



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: 010.00000351/2023-88

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: COMUNICADO SOBRE COMPLEMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 15/2023 – Música Clássica, Erudita Contemporânea, Popular Instrumental ou Ópera / Circulação de Espetáculo.

COMUNICADO SOBRE COMPLEMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO
EDITAL PROAC Nº 15/2023 – Música Clássica, Erudita Contemporânea , Popular Instrumental ou Ópera / Circulação de Espetáculo.

Aos proponentes desse Edital convocados para a contratação, destacamos o item do regulamento que versa sobre a complementação da documentação para contratação:

IV. PRAZO E DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de “Lista Convocatória para Assinatura de Contrato” no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E. da lista referida no item 4.1, para enviar através do sistema de inscrição: www.sistemaproac.sp.gov.br, a documentação relacionada no item **4.2.1 (Pessoa Jurídica)** e **4.2.1 (Pessoa Física)**.

- 1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.
- 2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.
- 3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato, que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado por meio digital ou eletrônico, através do sistema de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.
- 4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.
- 5) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line www.sistemaproac.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 01/09/2023**.

PROJETOS CONVOCADOS:

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Proponente Cidade	Complemento
15/2023-1683.1362.4453	Jacob a rigor	Pessoa Física	Adriana Holtz	São Paulo	Motivo: Não foi apresentado o documento referente ao item 4.2.2 alínea 'd' dos Parâmetros Gerais. Complementação a ser realizada: Encaminhar a Declaração com assinatura original de que não possui inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI, caso o proponente não possua CEI, conforme Anexo VII. Caso o proponente possua CEI, deverá apresentar Certidão de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Proponente Cidade	Complemento
15/2023-1682.0848.7315	Jorginho Neto Collective e Big Band	Pessoa Jurídica	AMÁLIA FRANCISCA DE VINCENZO PRODUÇÕES-EPP	São Paulo	Motivo: Declaração não apresentada. Complemento a ser realizado: Enviar a declaração (Anexo VI) devidamente preenchida com os dados da conta-corrente aberta em nome do proponente junto ao Banco do Brasil. Motivo: Não foi encaminhado o Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. Complemento a ser realizada: Enviar o Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. 1) Para fins de comprovação da sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo até o último dia do período de inscrição será considerado o ato constitutivo em vigor. 2) Em caso de opção pela porcentagem destinada a proponentes fora da capital do Estado de São Paulo, será verificado o município da sede do proponente, conforme item 1.2.1.1.(Parâmetros Específicos) 3) O proponente será desclassificado caso opte pela porcentagem destinada a proponentes fora da capital do Estado de São Paulo e for constatado ter sede na capital. Motivo: A Consulta do CADIN apresentada esta possui emissão fora do prazo desta convocação. Complementação a ser realizada: Enviar a Consulta Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL, sem pendências registradas, datado do dia do envio da documentação à Secretaria. Link para consulta: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx ** A Consulta ao CADIN deve ser realizada no dia do envio da documentação à Secretaria em atendimento a esta convocação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Proponente Cidade	Complemento
15/2023-1682.9598.7248	Interior Arraigado	Pessoa Jurídica	Gira7 Produções Artísticas Eireli	São Paulo	Motivo: O documento apresentado não se trata da Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS. Complementação a ser realizada: Enviar a Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS. Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf
15/2023-1682.5436.6597	Trio Zaravi	Pessoa Jurídica	Tugudum Organização de eventos LTDA ME	Campinas	1- Motivo: Declaração não apresentada. Complemento a ser realizado: Enviar a declaração (Anexo VI) devidamente preenchida com os dados da conta-corrente aberta em nome do proponente junto ao Banco do Brasil. 2 - Motivo: Não foi encaminhado o Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. Complemento a ser realizada: Enviar o Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. 1) Para fins de comprovação da sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo até o último dia do período de inscrição será considerado o ato constitutivo em vigor. 2) Em caso de opção pela porcentagem destinada a proponentes fora da capital do Estado de São Paulo, será verificado o município da sede do proponente, conforme item 1.2.1.1.(Parâmetros Específicos) 3) O proponente será desclassificado caso opte pela porcentagem destinada a proponentes fora da capital do Estado de São Paulo e for constatado ter sede na capital 1 - Motivo: Não foi encaminhada a Consulta ao Cadastro do CADIN.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Proponente Cidade	Complemento
					Complementação a ser realizada: Enviar a Consulta Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL, sem pendências registradas, datado do dia do envio da documentação à Secretaria. Link para consulta: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx